

CONTRATO Nº 163/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia (fornecimento de mão-de-obra e materiais) para Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal “Jardim da Paz”.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500–S, Loteamento Parque dos Buritis Lucas do Rio Verde–MT, inscrito no CNPJ sob o **Nº 24.772.246/0001–40**, doravante designado simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Administração, **Sr. Alan Togni**, portador do RG nº 21074500 SSP-MT e CPF nº 033.538.401-33, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 5.561, de 08 de Setembro de 2021, e, do outro lado, a empresa **ENGMACRO EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 35.706.961/0001-09**, com sede na Rua Carvoeiro, Nº 3090 E, Bairro: Jardim das Primaveras II, CEP: 78.455-000, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, neste ato representado pelo sócio-administrador **Sr. Marcelo França Martins**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5400495 SPTC/GO e CPF sob Nº 035.546.871-97, residente e domiciliado na Rua Carvoeiro, Nº 3090 E, Bairro: Jardim das Primaveras II, CEP: 78.455-000, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, doravante designada “**CONTRATADA**”, as partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Execução de mão de obra, com base no Processo de **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022** que se regerá pelos termos da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia (fornecimento de mão-de-obra e materiais) para Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal “Jardim da Paz”, conforme Memorial Descritivo, projetos, Planilha Orçamentária e relação das matérias, constantes no Processo de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**.

1.2. A execução do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **CONTRATADA**;

1.2.2. Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022** e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto do presente contrato será executado em regime de execução indireta, empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

3.1. O valor total do presente instrumento contratual é de **R\$ 1.020,243,20 (um milhão e vinte mil e duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, referente a todos os serviços, conforme demonstrado no Memorial Descritivo, Planilha orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e projeto.

3.1.1. Os pagamentos serão efetuados pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, conforme medição a ser realizada pela equipe técnica desta municipalidade e conferência dos serviços, objeto.

3.2. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das medições e das faturas dos serviços prestados, devidamente acompanhadas do termo circunstanciado de recebimento expedido pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade**.

3.3. Os pagamentos dos serviços prestados, objeto do presente contrato serão efetuados mediante ordem bancária com a apresentação de demonstrativo especificado dos serviços executados e mediante apresentação de fatura apresentada pela **CONTRATADA** atestada e vistada pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade**.

3.4. O Contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta feita pela **CONTRATADA**;

3.5. O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) Execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) Existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**.

3.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais.

3.6.1 Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND–INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

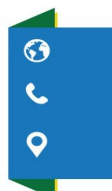
3.6.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Lucas do Rio Verde;

3.6.3 Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.6.5. Cópia da Carteira de Trabalho de todos os colaboradores, sempre que houver a substituição destes;

3.6.6 Declaração Individual comprovando a entrega de EPI e Uniformes aos



- colaboradores da empresa, sempre que houver substituição destes;
- 3.6.7 Planilha de Custo atualizada contendo o nome do colaborador, local de trabalho, carga horária, função desempenhada e vencimento bruto;
- 3.6.8 Comprovante de Pagamento do mês anterior do Funcionário devidamente assinado pelo colaborador;
- 3.6.9. Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP – SEFIP
- 3.6.10. Cópia de todas as rescisões contratuais que ocorrem no decorrer da execução deste contrato;
- 3.6.11. Apresentar a planilha corresponde a medição e memória de cálculo detalhada, relatório fotográfico e diário de obra conforme medição.
- 3.6.12. Comprovante do Registro de Ponto dos funcionários, para empresas que possuem mais de 20 (vinte) trabalhadores, conforme § 2º do art. 74 da Lei nº13.874/2019;
- 3.6.13. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento.
- 3.7. Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.8. O CNPJ da **CONTRATADA** constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.9 No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CEI, conforme art. 19, Inciso II c/c art. 47, Inciso X da IN 971/09 SRF.
- 3.10 O pagamento referente a última medição ficará condicionada à entrega do documento comprobatório de solicitação de encerramento da matrícula CEI.
- 3.11. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar o disposto pela Lei Complementar Municipal nº 046, de 28 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
- 3.12 Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	
I = $(6 / 100)$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

4.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no



artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

4.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

4.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

4.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

4.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

4.2.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

4.3. Reajuste

4.3.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

4.3.2. Com fundamento no disposto pelo art. 5º, § 1º e 40, IX da Lei 8.666/93, será admitido o reajuste do valor em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC** (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los, divulgado pelo órgão responsável, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta.

4.4. Repactuação (aplicável para prestação de serviços com intermediação de mão de obra).

4.4.1. Com fundamento no disposto pelo art. 40, IX da lei 8.666/93, será admitida a repactuação dos valores contratuais quando, por fator superveniente ao contrato, houver aumento significativo nos custos de mão de obra ou dos insumos que compõe a prestação dos serviços.

4.4.2. Na análise dos pedidos de repactuação referentes aos aumentos provenientes dos insumos utilizados para a prestação dos serviços, não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

4.4.3. Para que seja possível a repactuação de que trata o item anterior é necessário o preenchimento de todos os requisitos a seguir:

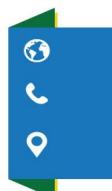
a) os orçamentos vinculados às propostas de preços tenham sido elaborados e apresentados em conformidade com o acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho vigente à época da formulação do orçamento; não serão admitidos pedidos de repactuação com base em acordos ou convenções coletivas que tenham ocorrido anteriormente à data de apresentação do orçamento;

b) somente poderá ocorrer após transcorrido o lapso de 01 (um) ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir;

c) haja demonstração analítica e comprovação, pelo contratado, da variação dos preços dos itens da planilha de custos do contrato;

d) quando o pedido de repactuação fundar-se no aumento dos custos com mão de obra, a **CONTRATADA** deverá anexar ao seu requerimento a cópia do acordo coletivo e/ou convenção coletiva de trabalho (ou documento equivalente) que comprove o efetivo aumento de sua despesa com pessoal.

4.4.4. Na primeira repactuação, o prazo de 01 (um) ano deve ser contado a partir



da data do respectivo orçamento, considerando-se, neste caso, a data do orçamento com a do acordo, dissídio, convenção coletiva de trabalho ou equivalente, que estabelecer a composição salarial vigente à época da entrega da proposta.

4.4.5. Nas repactuações sucessivas à primeira, contar-se-á a anualidade a partir da última repactuação.

4.4.6. O contratado deverá solicitar a repactuação até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo certo que, se não o fizer tempestivamente, haverá a preclusão do direito à repactuação de preços e à percepção dos seus efeitos financeiros;

4.5 O “reajuste de preços” e a “repactuação”, previstos pelos **itens 4.3.2 e 4.4.1**, respectivamente, são excludentes entre si, não podendo incidir em um mesmo instrumento contratual, tendo em vista que a aplicação de um pressupõe a absorção do outro, tem a mesma matriz legal (artigo 40, inciso IX, da lei n.º 8.666/1993) e objetivam o mesmo intento, a atualização do valor contratual originalmente avençado.

4.6. Do Reequilíbrio Econômico–Financeiro

4.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico–financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico–financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

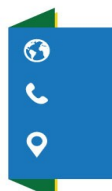
4.6.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico–financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

4.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico–financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

4.7. Nos casos de revisão de preços, estes poderão ser concedidos caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela **CONTRATADA**.

4.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**;

4.9. Os reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico–financeiros serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.



4.10. Os reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **240 (duzentos e quarenta) dias** a contar da publicação do extrato do contrato na Imprensa oficial, e o prazo de **execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias (conforme Cronograma Anexo)** a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços, prorrogáveis na forma e condições permitidas em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

14.100.15.451.1400.2177.4.4.90.51.00.00.1.500.00000000

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A Contratada apresentará garantia de execução contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, por qualquer modalidade, indicada no art. 56, § 1º da Lei 8666/93.

7.2. A não apresentação da garantia no prazo consignado, acarretará a aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. A liberação dessa garantia ocorrerá somente após o término do contrato e cumprimento de todas as obrigações da contratada e efetivado recebimento definitivo da obra.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho/requisição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação;

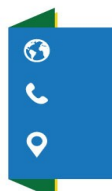
b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;

c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

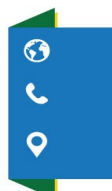
d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2. São obrigações da CONTRATADA:



- a) Recebida a Ordem de Serviço, iniciar a execução da obra de acordo com os prazos definidos neste contrato, no projeto e no cronograma físico e financeiro;
- b) Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes;
- c) Observar e cumprir as normas, recomendações, e as orientações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- d) Responsabilizar-se por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, atuais ou não, sem qualquer direito regressivo em relação a **CONTRATANTE**;
- e) Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA–MT ou CONSELHO Regional de Arquitetura – CAU, e outros órgãos, este contrato conforme determina a Lei nº 5.194 de 21.12.66, resolução do CONFEA nº 104 de 22.05.70, bem como junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devendo apresentar os comprovantes ao Fiscal designado pelo **CONTRATANTE**;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução da obra;
- g) Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos na medida do possível;
- h) Promover as suas expensas, a sinalização do local da obra, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente o CBT – Código Brasileiro de Trânsito, sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;
- i) Responder integralmente, civil e criminalmente, conforme o caso concreto, por danos que vier a causar ao Município ou a terceiros na execução da obra objeto desta licitação, sejam eles de natureza materiais ou morais, independentemente de terem ocorrido por omissão, negligência, imperícia ou dolo;
- j) Manter à frente da obra, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela **CONTRATANTE** e pessoal auxiliar disponível para sua normal e correta execução;
- k) Manter no canteiro de obra os maquinários, equipamentos e ferramentas necessários ao desempenho satisfatório dos serviços, conforme listado por ocasião da habilitação na licitação, sob pena de descumprimento de condições contratuais, com as consequências previstas neste contrato;
- l) Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e no cronograma físico- financeiro;
- m) Não promover nenhuma alteração no projeto, ou na obra propriamente dita, serviços, equipamento e profissionais, sem que haja expressa autorização da Administração por meio dos seus fiscais ou de pessoas com poder para decisão, conforme o caso;
- n) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual corrigido.
- o) Manter todas as condições de habilitação durante toda vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à regularidade para com a seguridade social – INSS e FGTS.
- p) Providenciar o transporte dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração, que necessitem sofrer manutenção preventiva e/ou corretiva, a



qual não possa ser efetuada no próprio local.

q) Disponibilizar número de telefone móvel e fixo que possibilite contato imediato entre a **CONTRATANTE** e o preposto da Contratada, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

r) Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

s) Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme constatada a sua necessidade.

t) Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte do **CONTRATANTE**, especialmente se representar risco para o patrimônio público ou privado.

u) Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental, equipamentos e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem eventualmente danos.

v) Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93.

w) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da **CONTRATANTE** ou ao interesse do Serviço Público e de terceiros eventualmente prejudicados.

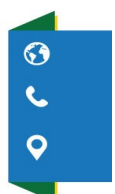
x) Caso a **CONTRATADA** necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da **CONTRATANTE**, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

y) Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

z) Manter Livro Diário de Registro de Obra, apto a receber as anotações de ocorrências relativas a obra, as reivindicações da fiscalização e a soluções encontradas para os questionamentos feitos pelo representante do **CONTRATANTE**. O referido Livro deverá ser confeccionados em três vias de igual teor, onde duas vias deverão ser entregues ao fim de cada etapa conforme cronograma;

a.1) Empregar boa técnica e prestar serviços de primeira qualidade para execução da obra, conforme especificados no memorial descritivo;

b.1) Responsabilizar-se objetivamente pela solidez e segurança do trabalho realizado pelo prazo de 05 anos, conforme determina o artigo 618 do Código Civil



Brasileiro.

c.1) Conforme determina o Sistema Geo Obras do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE, será necessária a apresentação de, no mínimo, 3 (três) fotos da execução da obra, juntamente à medição do mesmo período.

d.1) Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o prazo de entrega dos mesmos, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Lucas do Rio Verde–MT.

e.1) Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA a Abertura e Fechamento do CEI, devendo efetuar a Matrícula CEI no prazo máximo de 30 dias do início de sua atividade.

f.1) Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.

g.1) Todos os equipamentos, insumos necessários para a execução dos trabalhos, inclusive fotocópias, impressões encadernações, refeições e mobilização de equipes serão, as suas expensas, custeados pela **CONTRATADA**.

h.1) Caberá à **CONTRATADA** todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

i.1). A **CONTRATADA** deve ser responsável pela qualidade da obra.

j.1) Cabe à **CONTRATADA** o agendamento junto aos órgãos federais e estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, de vistorias com vistas a obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos – habite-se, licença ambiental de operação, e outras que por ventura sejam solicitadas.

k.1) Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato

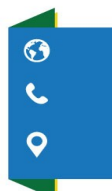
k.1.1) Apresentar à **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

k.1.2.) A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

l.1.) Cumprir com todas as obrigações constantes no Edital em epígrafe, o Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma.

m.1.) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

n.1.) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



n.1.1.) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

o.1) Comunicar à Administração, no prazo mínimo de duas semanas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

p.1) É de responsabilidade exclusiva da empresa **CONTRATADA** a leitura atenta dos projetos para a correta identificação dos materiais e equipamentos especificados, conforme Memorial Descritivo e especificações técnicas em anexo.

q.1) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

r.1) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

s.1) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

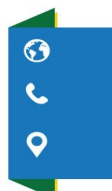
9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Lucas do Rio Verde, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

9.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

9.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o contratado à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

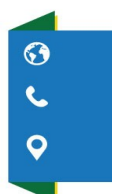
9.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

9.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão



- CONTRATANTE**, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;
- 9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, irregularidades detectadas no curso dos certames licitatórios, a Administração poderá aplicar às seguintes sanções:
- 9.4.1. Advertência;
- 9.4.2. Multa Compensatória de:
- 9.4.2.1. Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 9.4.2.2. Até 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
- 9.4.2.3. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.
- 9.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por período não superior a 02 (dois) anos, conforme escalonamento determinado pelo art. 12 do Decreto Municipal nº. 4.915/2020; e
- 9.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior
- 9.5. A sanção de multa moratória prevista pelo **item 9.3** não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo **item 9.4.2** deste edital, conforme previsto pelo artigo 9º, § 5º do Decreto Municipal nº 4.915/2021.
- 9.6. As sanções previstas nos **itens 9.4.1, 9.4.3, 9.4.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas pelos **itens 9.3 e 9.4.2**, garantida a defesa prévia do interessado.
- 9.7. A execução das sanções previstas pelos **itens 9.3 e 9.4.2** poderá se dar, conforme caso, da seguinte forma:
- 9.7.1. Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor através da emissão de Guia de Recolhimento;
- 9.7.2. Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, se houver;
- 9.7.3. Desconto no valor das parcelas devidas à **CONTRATADA**;
- 9.7.4. Processo judicial após prévia inscrição do débito em dívida ativa;
- 9.8. Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 9.4**, reserva-se ao órgão **CONTRATANTE** o direito de convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 9.9. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 9.10. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado.
- 9.11. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 4.915/2021.

10. CLÁUSULA DECIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO E EXTINÇÃO



10.1. O **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a). A **CONTRATADA** não iniciar os trabalhos imediatamente da data do recebimento da “Ordem de Serviço” ou interrompê-los por mais de cinco dias consecutivos, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
- b). A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, ceder para terceiros o presente Contrato, no todo ou em parte;
- c). A **CONTRATADA** não atender às exigências do **CONTRATANTE** relativamente à reparação de serviços executados com imperfeição ou ainda por imperícia;
- d). A **CONTRATADA** deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;
- e). Ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

10.2. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.

10.3. A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da **CONTRATADA**, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

10.4. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Será considerado extinto o presente instrumento contratual, sempre que ocorrer uma das condições dispostas abaixo:

- 10.5.1. Advento do termo contratual;
- 10.5.2. Rescisão;
- 10.5.3. Anulação;
- 10.5.4. Falência ou extinção da empresa.

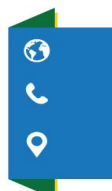
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

11.1. O objeto será entregue na forma contratual e **recebidos de modo provisório**, pela **Secretaria Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade, mediante termo circunstanciado de recebimento**, na figura de pessoa designada, que deverá atestar seu recebimento.

11.2. O recebimento definitivo, mediante lavratura de **termo circunstanciado**, será feita **ao final do contrato**.

11.3. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que:

- a) o objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em



até 60 dias úteis, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração.

11.4. A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

11.4.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do serviço/produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.

11.5. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

12.1. Aplica-se a Lei nº 8.666/93, suas alterações e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Conforme disposto no artigo 55 inciso XIII da Lei 8.666/1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário indicado pela Secretaria demandante, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

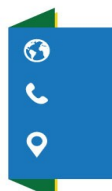
14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

14.3. Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

14.4. Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária



antecedência.

15.2. A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar parcialmente a execução dos serviços com prévia concordância do **CONTRATANTE**, ficando, neste caso, solidariamente responsável pelos serviços executados pelo subcontratado e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ele imputáveis.

15.3. As prorrogações de prazo de execução de etapas dos serviços serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.4. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado à **CONTRATADA**:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

17.1. A empresa que executar obra ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irredutível de 05 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

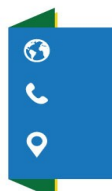
18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos



ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.

18.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a **CONTRATADA** das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.549, de 02 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 4.915, de 22 de julho de 2020, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e demais legislações aplicáveis ao caso.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Lucas do Rio Verde–MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

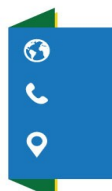
E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Lucas do Rio Verde – MT, 11 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTRATANTE
Alan Togni
Secretário Municipal de Governo e
Administração

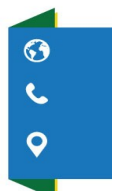
ENGMACRO EMPREENDIMENTOS
E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
LTDA
CONTRATADA
Marcelo França Martins
Sócio-Administrador

Testemunhas:



Nome: Welligton Willem Nogueira Souto
CPF: 970.935.991-68

Nome: Aikira Zortea
CPF: 032.913.421-35



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

CONTRATO Nº 163/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

A empresa **ENGMACRO EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **35.706.961/0001-09**, com sede na Rua Carvoeiro, Nº 3090 E, Bairro: Jardim das Primaveras II, CEP: 78.455-000, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, neste ato representado pelo sócio-administrador **Sr. Marcelo França Martins**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5400495 SPTC/GO e CPF sob Nº 035.546.871-97, residente e domiciliado na Rua Carvoeiro, Nº 3090 E, Bairro: Jardim das Primaveras II, CEP: 78.455-000, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, declara que tem conhecimento e não há quaisquer dúvidas sobre o que segue:

a) as informações constantes no Edital, inclusive Termo de Referência, Condições e Prazo de Execução e Prazo de Entrega do objeto, do Processo Licitatório acima descrito;

b) cláusulas contratuais e condições para o cumprimento das obrigações do Instrumento assinado;

c) que os fiscais designados para fiscalizar e acompanhar o processo de execução e/ou fornecimento, serão:

Fiscal do Contrato: Sr. Aikira Zortea – Matrícula Nº 9187, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade.

Fiscal Suplente: Sra. Luana Jaqueline de Jesus Mendes – Matrícula Nº 9225, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade.

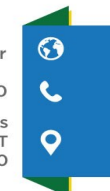
Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências contratuais, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e Legislação Municipal aplicável ao caso, desta forma, firmamos a presente declaração.

Lucas do Rio Verde – MT, 11 de Julho de 2022.

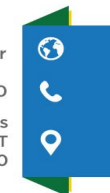
ENGMACRO EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA
Marcelo França Martins
Sócio-Administrador



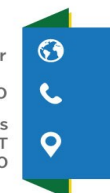
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL "JARDIM DA PAZ"								
ENDEREÇO: AVENIDA BAHIA ESQUINA COM A AVENIDA GOIÁS, S/N, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS								
MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE-MT								
ASSUNTO: REFORMA								
DATA DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO: 06/07/2022								
DATA BASE: SINAPI MARÇO/2021 - SEM DESONERAÇÃO								
BDI:	20,82%	ENCARGOS SOCIAIS DA MÃO DE OBRA 114,45% (HORA) E 72,21% (MÊS)						
PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO. UNIT. SEM BDI (R\$)	P.UNI.COM BDI (R\$)	P. TOTAL COM BDI (R\$)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA					R\$ 31.698,28
1.1	TP13-ADM-001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA, CONTENDO ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ACOMPANHAMENTO PARCIAL DAS OBRAS, CARGA HORARIA MINIMA DE 1 HORA POR DIA; ENCARREGADO GERAL DE OBRAS CONSIDERANDO ACOMPANHAMENTO FULLTIME	UN	1	R\$ 26.235,96	R\$ 31.698,28	R\$ 31.698,28
2			INSTALAÇÕES DE CANTEIRO E SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 55.432,37
2.1	TP13-IPV-001	Próprio	ALUGUEL DE CONTAINER PARA AMOXARIFADO DE 2,3X6,0 INSLUSO CARGA DESCARGA E TRANSPORTE COM DMT DE 350KM	MES	4	R\$ 971,56	R\$ 1.173,83	R\$ 4.695,32
2.2	TP13-IPV-002	Próprio	ALUGUEL DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS INSLUSO CARGA DESCARGA E TRANSPORTE COM DMT DE 350KM	MES	4	R\$ 1.315,82	R\$ 1.589,77	R\$ 6.359,08



2.3	TP13-IPV - 003	Próprio	TAPUME DE CHAPA DE AÇO/ZINCO , E= 0,5MM, COM REAPROVEITAMENTO - ALTURA TOTAL DE 2,20 METROS - CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO 2X	m ²	497,2	R\$ 59,18	R\$ 71,50	R\$ 35.549,80
2.4	TP13-IPV - 004	Próprio	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME FACHADEIRO	M2XMES	100	R\$ 11,77	R\$ 14,22	R\$ 1.422,00
2.5	TP13-IPV - 005	Próprio	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA CONTEMPLANDO CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS, ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA PARA O BANHEIRO	UN	1	R\$ 2.693,96	R\$ 3.254,84	R\$ 3.254,84
2.6	TP13-IPV - 006	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	UN	1	R\$ 322,99	R\$ 390,23	R\$ 390,23
2.7	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	63	R\$ 49,42	R\$ 59,70	R\$ 3.761,10
3			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO					R\$ 39.370,42
3.1	TP13-DEM - 001	Próprio	DEMOLIÇÃO CONCRETO SIMPLES	m ³	22,28	R\$ 258,93	R\$ 312,83	R\$ 6.968,28
3.2	TP13-DEM - 002	Próprio	DEMOLIÇÃO COMPLETA DE MURO DE ALVENÁRIA CONTENDO VIGAS E PILARES DE CONCRETO ARMADO, REVESTIMENTO ARGAMASSADO COM O USO DE PA CARREGEIRA	m ³	85,5	R\$ 46,57	R\$ 56,26	R\$ 4.810,23
3.3	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	149,51	R\$ 86,73	R\$ 104,78	R\$ 15.665,13
3.5	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	434,93	R\$ 7,62	R\$ 9,20	R\$ 4.001,33
3.6	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2174,64	R\$ 2,08	R\$ 2,51	R\$ 5.458,34



3.6	TP13-DEM - 003	Próprio	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PISOS SEM REAPROVEITAMENTO - INCLUSO REMOÇÃO DE RODAPÉS	m ²	144,36	R\$ 14,15	R\$ 17,09	R\$ 2.467,11
4			FUNDAÇÕES					R\$ 24.813,33
4.1			SAPATAS					R\$ 11.191,91
4.1.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m ³	19,83	R\$ 37,89	R\$ 45,77	R\$ 907,39
4.1.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m ²	0,67	R\$ 16,45	R\$ 19,87	R\$ 13,39
4.1.3	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	16,35	R\$ 121,94	R\$ 147,32	R\$ 2.408,68
4.1.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,65	R\$ 18,50	R\$ 22,35	R\$ 36,84
4.1.5	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,37	R\$ 17,43	R\$ 21,05	R\$ 428,86
4.1.6	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	86,62	R\$ 16,35	R\$ 19,75	R\$ 1.710,71
4.1.7	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	13,8	R\$ 14,63	R\$ 17,67	R\$ 243,90
4.1.8	TP13-FUN-002	Próprio	CONCRETAGEM DE SAPATAS COM CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NBR 8953)	m ³	3,06	R\$ 736,66	R\$ 890,03	R\$ 2.723,49
4.1.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m ²	27,59	R\$ 59,18	R\$ 71,50	R\$ 1.972,32
4.1.10	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m ³	21,79	R\$ 25,03	R\$ 30,24	R\$ 659,06



			AF_04/2016					
4.1.11	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	3,98	R\$ 7,78	R\$ 9,39	R\$ 37,35
4.1.12	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	19,89	R\$ 2,08	R\$ 2,51	R\$ 49,92
4.2			BALDRAMES					R\$ 13.621,42
4.2.1	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	8,77	R\$ 34,73	R\$ 41,96	R\$ 367,90
4.2.2	101621	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	2,61	R\$ 208,43	R\$ 251,82	R\$ 658,04
4.2.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	41,68	R\$ 65,97	R\$ 79,70	R\$ 3.321,89
4.2.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	71,63	R\$ 18,50	R\$ 22,35	R\$ 1.600,89
4.2.5	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	26,62	R\$ 17,43	R\$ 21,05	R\$ 560,45
4.2.6	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	47,35	R\$ 16,35	R\$ 19,75	R\$ 935,15
4.2.7	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	29,93	R\$ 14,63	R\$ 17,67	R\$ 528,86
4.2.8	TP13-FUN-001	Próprio	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO OU VIGAS BALDRAMES COM CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE	m³	2,6	R\$ 730,24	R\$ 882,27	R\$ 2.293,90



			RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NBR 8953)					
4.2.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m ²	42,17	R\$ 59,18	R\$ 71,50	R\$ 3.015,39
4.2.10	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	10,71	R\$ 25,03	R\$ 30,24	R\$ 323,85
4.2.11	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	0,69	R\$ 7,78	R\$ 9,39	R\$ 6,46
4.2.12	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3,45	R\$ 2,08	R\$ 2,51	R\$ 8,64
5			SUPERESTRUTURA					R\$ 53.865,22
5.1			PILARES MOLDADOS IN-LOCO					R\$ 17.514,48
5.1.1	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	62,78	R\$ 136,48	R\$ 164,89	R\$ 10.351,79
5.1.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	70,56	R\$ 18,52	R\$ 22,37	R\$ 1.578,37
5.1.3	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26,69	R\$ 17,47	R\$ 21,10	R\$ 563,17
5.1.4	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	66,9	R\$ 16,33	R\$ 19,72	R\$ 1.319,26
5.1.5	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL	KG	58,31	R\$ 14,55	R\$ 17,57	R\$ 1.024,50



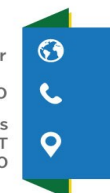
			DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					
5.1.6	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m ³	3,09	R\$ 717,16	R\$ 866,47	R\$ 2.677,39
5.2			VIGAS MOLDADAS IN-LOCO					R\$ 27.882,95
5.2.1	92452	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	50,47	R\$ 160,92	R\$ 194,42	R\$ 9.812,37
5.2.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	66,77	R\$ 18,52	R\$ 22,37	R\$ 1.493,73
5.2.3	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	40,08	R\$ 17,47	R\$ 21,10	R\$ 845,72
5.2.4	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	46,46	R\$ 16,33	R\$ 19,72	R\$ 916,16
5.2.5	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,04	R\$ 14,55	R\$ 17,57	R\$ 176,48
5.2.6	TP13-SUP-002	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES COM CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (NBR 8953)	m ³	16,97	R\$ 713,97	R\$ 862,61	R\$ 14.638,49
5.3			LAJES CONVENCIONAIS - MACIÇAS OU TRELIÇADAS					R\$ 8.467,79



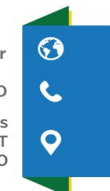
5.3.1	TP13-SUP-003	Próprio	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (EPS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATÉ 6,00 M- INCLUSO FABRICAÇÃO CARGA TRANSPORTE DESCARGA E MONTAGEM E ESCORAMENTO	m³	2,15	R\$ 161,76	R\$ 195,43	R\$ 420,17
5.3.2	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	17,73	R\$ 70,53	R\$ 85,21	R\$ 1.510,77
5.3.3	TP13-SUP-001	Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES COM CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	2,88	R\$ 734,99	R\$ 888,01	R\$ 2.555,69
5.3.4	92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,37	R\$ 16,50	R\$ 19,93	R\$ 465,77
5.3.5	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,3	R\$ 15,89	R\$ 19,19	R\$ 236,08
5.3.6	92786	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	138,47	R\$ 15,13	R\$ 18,28	R\$ 2.531,19
5.3.7	92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	41,9	R\$ 13,61	R\$ 16,44	R\$ 688,89
5.3.8	TP13-SUP-004	Próprio	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	2,15	R\$ 22,81	R\$ 27,55	R\$ 59,23
6			COBERTURA					R\$ 27.663,04



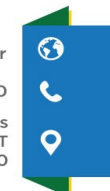
6.1	92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	160,36	R\$ 20,27	R\$ 24,49	R\$ 3.927,21
6.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	161,5	R\$ 74,13	R\$ 89,56	R\$ 14.463,77
6.3	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25,5	R\$ 191,33	R\$ 231,16	R\$ 5.894,58
6.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	48,85	R\$ 57,23	R\$ 69,14	R\$ 3.377,48
7			FECHAMENTO EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 43.764,32
7.1	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,9	R\$ 75,17	R\$ 90,82	R\$ 354,19
7.2	93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4	R\$ 91,84	R\$ 110,96	R\$ 443,84
7.3	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,8	R\$ 79,13	R\$ 95,60	R\$ 172,08
7.4	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9	R\$ 90,77	R\$ 109,66	R\$ 986,94
7.5	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,8	R\$ 76,04	R\$ 91,87	R\$ 165,36
7.6	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9	R\$ 85,08	R\$ 102,79	R\$ 925,11



7.7	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	183,43	R\$ 130,46	R\$ 157,62	R\$ 28.911,92
7.8	TP13-ALV-002	Próprio	MÃO DE OBRA PARA ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² , COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO.	m ²	234,41	R\$ 41,69	R\$ 50,36	R\$ 11.804,88
8			ESQUADRIAS					R\$ 43.389,39
8.1			PORTAS					R\$ 35.944,96
8.1.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	17,71	R\$ 693,43	R\$ 837,80	R\$ 14.837,43
8.1.2	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m ²	8,4	R\$ 458,46	R\$ 553,91	R\$ 4.652,84
8.1.3	TP13-ESQ-001	Próprio	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO COM PINTURA ESMALTE BRILHANTE 02 DEMÃOS INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO 01 DEMÃO, COM TRILHOS E ROLDANAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	16	R\$ 778,74	R\$ 940,87	R\$ 15.053,92
8.1.4	TP13-ESQ-002	Próprio	PORTAO DE ABRIR, UMA OU DUAS FOLHAS, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, PINTURA EM FUNDO ANTICORROSIVO (2 DEMAOS) E ESMALTE EM 2 DEMAOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	1,8	R\$ 644,11	R\$ 778,21	R\$ 1.400,77
8.2			JANELAS					R\$ 7.444,43
8.2.1	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	9,9	R\$ 543,82	R\$ 657,04	R\$ 6.504,69
8.2.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	0,36	R\$ 898,06	R\$ 1.085,03	R\$ 390,61
8.2.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS,	m ²	0,96	R\$ 473,45	R\$ 572,02	R\$ 549,13



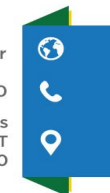
			COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					
9			PISOS/CALÇAMENTOS/ACESSOS/URBANIZAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS					R\$ 183.813,34
9.1	TP13-PIS - 001	Próprio	PREPARO DE SOLO PARA RECEBIMENTO DE PISOS - SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO	m ²	158,91	R\$ 16,71	R\$ 20,18	R\$ 3.206,80
9.2	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	23,6	R\$ 800,01	R\$ 966,57	R\$ 22.806,79
9.3	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m ²	282,87	R\$ 15,82	R\$ 19,11	R\$ 5.405,64
9.4	98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	282,87	R\$ 29,40	R\$ 35,52	R\$ 10.047,54
9.5	TP13-PIS - 004	Próprio	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m ²	2500	R\$ 15,82	R\$ 19,11	R\$ 47.775,00
9.6	TP13-PIS - 003	Próprio	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m ³	34,87	R\$ 1.576,89	R\$ 1.905,19	R\$ 66.430,92
9.7	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	523,03	R\$ 2,08	R\$ 2,51	R\$ 1.312,79
9.8	TP13-PIS - 005	Próprio	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	M	415,93	R\$ 15,60	R\$ 18,84	R\$ 7.836,12
9.9	TP13-PIS - 006	Próprio	MÃO DE OBRA PARA PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	m ²	424,03	R\$ 3,51	R\$ 4,24	R\$ 1.797,88



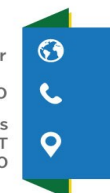
9.10	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m ²	282,87	R\$ 45,87	R\$ 55,42	R\$ 15.676,65
9.11	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	166,91	R\$ 7,53	R\$ 9,09	R\$ 1.517,21
10			REVESTIMENTOS					R\$ 160.544,51
10.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	3096,1	R\$ 3,59	R\$ 4,33	R\$ 13.406,10
10.2	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m ²	726,38	R\$ 49,59	R\$ 59,91	R\$ 43.517,24
10.3	87553	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	123,99	R\$ 15,62	R\$ 18,87	R\$ 2.339,63
10.4	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	182,15	R\$ 30,92	R\$ 37,35	R\$ 6.803,22
10.5	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	2190	R\$ 19,92	R\$ 24,06	R\$ 52.691,40
10.6	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	78,01	R\$ 68,13	R\$ 82,31	R\$ 6.421,16



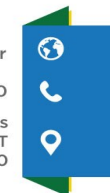
10.7	87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	m ²	45,98	R\$ 187,55	R\$ 226,59	R\$ 10.417,47
10.8	TP13-REV-001	Próprio	BRISE EM MADEIRA, PROTEGIDA COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ, EM TODAS AS FACES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	20,75	R\$ 84,80	R\$ 102,45	R\$ 2.125,83
10.9	TP13-REV-002	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO), RECORTADO E=0,3MM, NA COR AZUL - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m ²	30,58	R\$ 617,72	R\$ 746,32	R\$ 22.822,46
11			GRANITOS					R\$ 15.274,92
11.1	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m ²	10,41	R\$ 800,66	R\$ 967,35	R\$ 10.070,11
11.2	TP13-GRA-001	Próprio	BANCADAS EM GRANITO POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	3,38	R\$ 757,60	R\$ 915,33	R\$ 3.093,81
11.3	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	10,8	R\$ 122,69	R\$ 148,23	R\$ 1.600,88
11.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	4	R\$ 105,56	R\$ 127,53	R\$ 510,12
12			FORROS					R\$ 26.790,61
12.1	96485	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m ²	282,87	R\$ 78,39	R\$ 94,71	R\$ 26.790,61
13			PINTURA					R\$ 60.207,26
13.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	3294,1	R\$ 1,82	R\$ 2,19	R\$ 7.214,07
13.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	182,15	R\$ 14,40	R\$ 17,39	R\$ 3.167,55



13.3	TP13-PINT - 001	Próprio	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	182,15	R\$ 11,04	R\$ 13,33	R\$ 2.428,03
13.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3079,77	R\$ 12,74	R\$ 15,39	R\$ 47.397,61
14			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 65.548,12
14.1			APARELHOS LOUÇAS E METAIS					R\$ 10.678,54
14.1.1	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA <i>cs</i> PADRÃO MÉDIO <i>cs</i> FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	R\$ 519,26	R\$ 627,36	R\$ 1.882,08
14.1.2	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	R\$ 121,63	R\$ 146,95	R\$ 1.175,60
14.1.3	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 74,38	R\$ 89,86	R\$ 179,72
14.1.4	86930	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 314,46	R\$ 379,93	R\$ 759,86
14.1.5	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	R\$ 191,33	R\$ 231,16	R\$ 1.618,12
14.1.6	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 284,48	R\$ 343,70	R\$ 687,40
14.1.7	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 281,34	R\$ 339,91	R\$ 339,91
14.1.8	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E	UN	1	R\$ 224,64	R\$ 271,41	R\$ 271,41



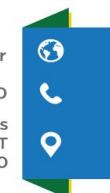
			TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
14.1.9	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5	R\$ 272,68	R\$ 329,45	R\$ 1.647,25
14.1.10	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 683,73	R\$ 826,08	R\$ 826,08
14.1.11	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 361,06	R\$ 436,23	R\$ 872,46
14.1.12	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 346,51	R\$ 418,65	R\$ 418,65
14.2			METAIS ACABADOS					R\$ 4.265,30
14.2.1	TP13-HDR-003	Próprio	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO PARA MANGUEIRA DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	UN	4	R\$ 46,91	R\$ 56,67	R\$ 226,68
14.2.2	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	R\$ 130,93	R\$ 158,18	R\$ 1.107,26
14.2.3	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	R\$ 73,98	R\$ 89,38	R\$ 625,66
14.2.4	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	R\$ 48,20	R\$ 58,23	R\$ 58,23
14.2.5	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	R\$ 83,19	R\$ 100,51	R\$ 100,51
14.2.6	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	R\$ 227,49	R\$ 274,85	R\$ 549,70



14.2.7	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	R\$ 188,86	R\$ 228,18	R\$ 1.597,26
14.3			ACESSÓRIOS EM GERAL					R\$ 567,92
14.3.1	TP13-SAN-001	Próprio	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	R\$ 61,53	R\$ 74,34	R\$ 371,70
14.3.2	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	R\$ 81,21	R\$ 98,11	R\$ 196,22
14.4			INSTALAÇÕES PARA ESGOTO EM GERAL					R\$ 7.873,21
14.4.1	TP13-SAN-002	Próprio	CURVA DE PVC LONGA, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 70,92	R\$ 85,68	R\$ 85,68
14.4.2	TP13-SAN-003	Próprio	CURVA PVC LONGA 45G, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 57,13	R\$ 69,02	R\$ 69,02
14.4.3	TP13-SAN-004	Próprio	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	R\$ 22,13	R\$ 26,73	R\$ 133,65
14.4.4	TP13-SAN-005	Próprio	CURVA PVC LONGA 45G, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	R\$ 14,74	R\$ 17,80	R\$ 71,20
14.4.5	TP13-SAN-006	Próprio	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9	R\$ 11,28	R\$ 13,62	R\$ 122,58
14.4.6	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9	R\$ 26,28	R\$ 31,75	R\$ 285,75



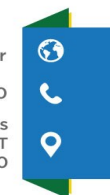
14.4.7	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20	R\$ 11,55	R\$ 13,95	R\$ 279,00
14.4.8	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7	R\$ 20,41	R\$ 24,65	R\$ 172,55
14.4.9	89514	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	8	R\$ 11,19	R\$ 13,51	R\$ 108,08
14.4.10	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3	R\$ 51,71	R\$ 62,47	R\$ 187,41
14.4.11	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	R\$ 24,10	R\$ 29,11	R\$ 29,11
14.4.12	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	R\$ 39,81	R\$ 48,09	R\$ 96,18
14.4.13	TP13-SAN-015	Próprio	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 38,48	R\$ 46,49	R\$ 46,49
14.4.14	TP13-SAN-008	Próprio	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 34,54	R\$ 41,73	R\$ 41,73
14.4.15	TP13-SAN-009	Próprio	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	R\$ 19,42	R\$ 23,46	R\$ 70,38



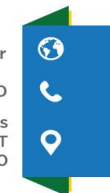
14.4.1 6	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	39,12	R\$ 56,76	R\$ 68,57	R\$ 2.682,45
14.4.1 7	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3	R\$ 66,31	R\$ 80,11	R\$ 240,33
14.4.1 8	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8,29	R\$ 19,03	R\$ 22,99	R\$ 190,58
14.4.1 9	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	37,51	R\$ 29,21	R\$ 35,29	R\$ 1.323,72
14.4.2 0	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	22,87	R\$ 44,61	R\$ 53,89	R\$ 1.232,46
14.4.2 1	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6	R\$ 21,97	R\$ 26,54	R\$ 159,24
14.4.2 2	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	R\$ 21,20	R\$ 25,61	R\$ 76,83
14.4.2 3	TP13-SAN - 010	Próprio	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 35,33	R\$ 42,68	R\$ 42,68
14.4.2 4	TP13-SAN - 017	Próprio	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 37,74	R\$ 45,59	R\$ 45,59
14.4.2 5	TP13-SAN - 011	Próprio	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	R\$ 11,11	R\$ 13,42	R\$ 80,52
14.5			INSTALAÇÕES PARA ÁGUA FRIA					R\$ 18.346,45



14.5.1	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	R\$ 19,24	R\$ 23,24	R\$ 46,48
14.5.2	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	R\$ 41,24	R\$ 49,82	R\$ 49,82
14.5.3	94789	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	R\$ 252,88	R\$ 305,52	R\$ 611,04
14.5.4	94666	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4	R\$ 32,95	R\$ 39,81	R\$ 159,24
14.5.5	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14	R\$ 4,59	R\$ 5,54	R\$ 77,56
14.5.6	89436	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	R\$ 6,43	R\$ 7,76	R\$ 15,52
14.5.7	94662	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	23	R\$ 12,50	R\$ 15,10	R\$ 347,30
14.5.8	TP13-HDR - 001	Próprio	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50X32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 13,03	R\$ 15,74	R\$ 15,74
14.5.9	TP13-HDR - 002	Próprio	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75X50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5	R\$ 25,01	R\$ 30,21	R\$ 151,05



14.5.10	89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	R\$ 11,24	R\$ 13,58	R\$ 54,32
14.5.11	89426	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	R\$ 7,52	R\$ 9,08	R\$ 9,08
14.5.12	89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	R\$ 4,49	R\$ 5,42	R\$ 21,68
14.5.13	89431	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	R\$ 6,54	R\$ 7,90	R\$ 7,90
14.5.14	89503	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	R\$ 23,44	R\$ 28,32	R\$ 28,32
14.5.15	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25	R\$ 5,66	R\$ 6,83	R\$ 170,75
14.5.16	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	R\$ 8,28	R\$ 10,00	R\$ 10,00
14.5.17	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19	R\$ 13,49	R\$ 16,29	R\$ 309,51
14.5.18	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	R\$ 109,47	R\$ 132,26	R\$ 264,52
14.5.19	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	R\$ 47,73	R\$ 57,66	R\$ 115,32
14.5.20	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	129,84	R\$ 8,77	R\$ 10,59	R\$ 1.375,00
14.5.2	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE	M	3,04	R\$ 14,76	R\$ 17,83	R\$ 54,20



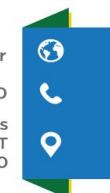
1			DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014					
14.5.2 2	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/ FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	256,38	R\$ 22,61	R\$ 27,31	R\$ 7.001,73
14.5.2 3	94653	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/ FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	27,11	R\$ 53,21	R\$ 64,28	R\$ 1.742,63
14.5.2 4	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	5	R\$ 100,76	R\$ 121,73	R\$ 608,65
14.5.2 5	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	10,95	R\$ 50,85	R\$ 61,43	R\$ 672,65
14.5.2 6	89585	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	9	R\$ 37,99	R\$ 45,89	R\$ 413,01
14.5.2 7	89629	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	R\$ 82,69	R\$ 99,90	R\$ 299,70
14.5.2 8	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	R\$ 19,99	R\$ 24,15	R\$ 48,30
14.5.2 9	89630	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7	R\$ 71,60	R\$ 86,50	R\$ 605,50
14.5.3 0	89445	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	R\$ 14,78	R\$ 17,85	R\$ 17,85
14.5.3 1	89428	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	R\$ 12,99	R\$ 15,69	R\$ 62,76



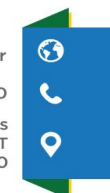
14.5.3 2	89594	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7	R\$ 38,41	R\$ 46,40	R\$ 324,80
14.5.3 3	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" Ø INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11	R\$ 13,75	R\$ 16,61	R\$ 182,71
14.5.3 4	89441	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" Ø, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7	R\$ 15,99	R\$ 19,31	R\$ 135,17
14.5.3 5	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	R\$ 968,27	R\$ 1.169,86	R\$ 1.169,86
14.5.3 6	102605	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	R\$ 245,21	R\$ 296,26	R\$ 296,26
14.5.3 7	TP13-HDR - 004	Próprio	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO ARMADO PARA DRENAGEM DE AGUAS SUPERFICIAIS - COM SEÇÃO TÍPICA DE 30X30CM PAREDES DE CONCRETO ARMADO DE ESPE=6CM E FUNDO DE 10CM COM ARMAÇÃO DE CA50 Ø6,33MM, INCLUSO CANTONEIRA DE ESPERA PARA GRELHA DE 7/8"X1/8"	M	1,5	R\$ 300,37	R\$ 362,90	R\$ 544,35
14.5.3 8	TP13-HDR - 005	Próprio	EXECUÇÃO DE GRELHA METÁLICA EM AÇO ASTM36, MONTADA COM CANTONEIRAS DE 5/8"X1/8" COM TRAVESSAS DE CA25 Ø10MM ESPAÇADOS A CADA 3CM - INCLUSO PINTURA COM FUNDO PROTETOR E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE BRILHANTE	M	1,5	R\$ 179,98	R\$ 217,45	R\$ 326,17
14.6			SISTEMA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE EFLUENTES					R\$ 23.816,70
14.6.1	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5	R\$ 572,29	R\$ 691,44	R\$ 3.457,20
14.6.2	TP13-SAN - 016	Próprio	CAIXA DE GORDURA COM DIMENSÕES INTERNAS DE 60X60X85 CM, EXECUTADA EM ALVENARIA DE BOCOS CERÊMICOS MACIÇOS 5X10X20, REBOCADA INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADA COM TELA Q92, FUNDO EM CONCRETO NÃO ARMADO E ACESSÓRIOS INTERNOS DA CAIXA CONFORME PROJETO EXECUTIVO	UN	1	R\$ 872,29	R\$ 1.053,90	R\$ 1.053,90
14.6.3	TP13-SAN - 012	Próprio	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE Ø120CM E 175CM DE PROFUNDIDADE INTERNA EXECUTADA COM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO MACIÇO ASSENTADO DE UMA	UN	1	R\$ 3.294,23	R\$ 3.980,08	R\$ 3.980,08



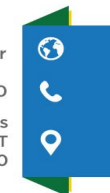
			VEZ ESP=20CM, REBOCADA, INCLUSO POÇO DE INSPENSÃO, FAJE FUNDO DE ESP=15CM, LAJE TOPO DE ESP=15CM E TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA ACESSO A LIMPEZA DE Ø600MM - TS01					
14.6.4	TP13-SAN-013	Próprio	FILTRO ANAERÓBIO COM DIÂMETRO INTERNO DE Ø113CM E 140CM DE PROFUNDIDADE UTIL EXECUTADO COM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO MACIÇO ASSENTADO DE UMA VEZ ESP=20CM, REBOCADA, INCLUSO POÇO DE INSPENSÃO, LAJE FUNDO DE ESP=15CM, LAJE TOPO DE ESP=15CM E TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA ACESSO A LIMPEZA DE Ø600MM, E TUBOS GUIA DE LIMPEZA DO FUNDO Ø150MM - FA01	UN	1	R\$ 3.638,73	R\$ 4.396,31	R\$ 4.396,31
14.6.5	TP13-SAN-014	Próprio	SUMIDOURO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE Ø87CM E 150CM DE PROFUNDIDADE, EXECUTADO COM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS E FUNDO DE BRITA COM ALTURA DE 30CM, INCLUSO TAMPA DE CONCRETO DE ESPESSURA 15CM E POÇO DE INSPENSÃO COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA ACESSO A LIMPEZA DE Ø600MM - SU01	UN	1	R\$ 1.612,03	R\$ 1.947,65	R\$ 1.947,65
14.6.6	TP13-SAN-018	Próprio	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE Ø110CM E 165CM DE PROFUNDIDADE INTERNA EXECUTADA COM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO MACIÇO ASSENTADO DE UMA VEZ ESP=20CM, REBOCADA, INCLUSO POÇO DE INSPENSÃO, FAJE FUNDO DE ESP=15CM, LAJE TOPO DE ESP=15CM E TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA ACESSO A LIMPEZA DE Ø600MM - TS02	UN	1	R\$ 2.572,22	R\$ 3.107,75	R\$ 3.107,75
14.6.7	TP13-SAN-019	Próprio	FILTRO ANAERÓBIO COM DIÂMETRO INTERNO DE Ø100CM E 160CM DE PROFUNDIDADE UTIL EXECUTADO COM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO MACIÇO ASSENTADO DE UMA VEZ ESP=20CM, REBOCADA, INCLUSO POÇO DE INSPENSÃO, LAJE FUNDO DE ESP=15CM, LAJE TOPO DE ESP=15CM E TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA ACESSO A LIMPEZA DE Ø600MM, E TUBOS GUIA DE LIMPEZA DO FUNDO Ø150MM - FA02	UN	1	R\$ 3.437,01	R\$ 4.152,59	R\$ 4.152,59
14.6.8	TP13-SAN-020	Próprio	SUMIDOURO CIRCULAR COM DIÂMETRO INTERNO DE Ø80CM E 87CM DE PROFUNDIDADE, EXECUTADO COM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS E FUNDO DE BRITA COM ALTURA DE 30CM, INCLUSO TAMPA DE CONCRETO DE ESPESSURA 15CM E POÇO DE INSPENSÃO COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA ACESSO A LIMPEZA DE Ø600MM - SU02	UN	1	R\$ 1.424,62	R\$ 1.721,22	R\$ 1.721,22
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL					R\$ 44.471,39
15.1	93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	4	R\$ 19,38	R\$ 23,41	R\$ 93,64



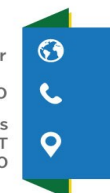
15.2	93013	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	4	R\$ 12,69	R\$ 15,33	R\$ 61,32
15.3	171100	SEDOP	Curva 135° p/ elet. PVC 1 1/2" (IE)	UN	2	R\$ 20,21	R\$ 24,41	R\$ 48,82
15.4	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	47	R\$ 13,10	R\$ 15,82	R\$ 743,54
15.5	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48	R\$ 9,90	R\$ 11,96	R\$ 574,08
15.6	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	R\$ 23,64	R\$ 28,56	R\$ 171,36
15.7	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19	R\$ 37,92	R\$ 45,81	R\$ 870,39
15.8	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 44,08	R\$ 53,25	R\$ 53,25
15.9	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	R\$ 28,64	R\$ 34,60	R\$ 103,80
15.10	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7	R\$ 36,57	R\$ 44,18	R\$ 309,26
15.11	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12	R\$ 22,36	R\$ 27,01	R\$ 324,12
15.12	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 35,42	R\$ 42,79	R\$ 42,79
15.13	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	R\$ 45,08	R\$ 54,46	R\$ 54,46



15.14	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	380,45	R\$ 2,75	R\$ 3,32	R\$ 1.263,09
15.15	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,4	R\$ 16,22	R\$ 19,59	R\$ 203,73
15.16	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	689	R\$ 4,03	R\$ 4,86	R\$ 3.348,54
15.17	TP13-ELE-003	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	34,6	R\$ 27,54	R\$ 33,27	R\$ 1.151,14
15.18	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1241	R\$ 6,63	R\$ 8,01	R\$ 9.940,41
15.19	TP13-ELE-001	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM DE AÇO EMBUTIR 400X400X150 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 237,50	R\$ 286,94	R\$ 286,94
15.20	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	R\$ 59,38	R\$ 71,74	R\$ 430,44
15.21	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	R\$ 60,43	R\$ 73,01	R\$ 730,10
15.22	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	R\$ 156,77	R\$ 189,40	R\$ 568,20
15.23	95730	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	2	R\$ 8,93	R\$ 10,78	R\$ 21,56
15.24	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	51,5	R\$ 13,11	R\$ 15,83	R\$ 815,24



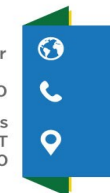
15.25	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	378,45	R\$ 9,28	R\$ 11,21	R\$ 4.242,42
15.26	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	531	R\$ 6,55	R\$ 7,91	R\$ 4.200,21
15.27	060316	SBC	REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA D'AGUA	UN	9	R\$ 231,45	R\$ 279,63	R\$ 2.516,67
15.28	41.10.060	CPOS	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1' x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	9	R\$ 125,00	R\$ 151,02	R\$ 1.359,18
15.29	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1	R\$ 32,20	R\$ 38,90	R\$ 38,90
15.30	TP13-ELE-002	Próprio	LUMINARIA LED DE SOBREPOR BRANCA, 32 W, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	53	R\$ 108,06	R\$ 130,55	R\$ 6.919,15
15.31	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	R\$ 879,26	R\$ 1.062,32	R\$ 1.062,32
15.32	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	R\$ 136,32	R\$ 164,70	R\$ 164,70
15.33	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	R\$ 46,35	R\$ 56,00	R\$ 56,00
15.34	TP13-ELE-004	Próprio	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO 5/8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	R\$ 62,63	R\$ 75,66	R\$ 75,66
15.35	101548	SINAPI	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	8	R\$ 6,83	R\$ 8,25	R\$ 66,00
15.36	069018	SBC	POSTE CONICO TUBULAR CONCRETO 100kg 7,0m	UN	1	R\$ 902,80	R\$ 1.090,76	R\$ 1.090,76
15.37	101545	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 4 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2	R\$ 132,82	R\$ 160,47	R\$ 320,94



15.38	TP13-ELE-005	Próprio	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MÉDICA, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	3	R\$ 40,91	R\$ 49,42	R\$ 148,26
16			MURO DE FECHAMENTO					R\$ 143.024,61
16.1			ESTACAS TIPO BROCA PROFUNDIDADE DE 1,00M EM CONCRETO ARMADO EXECUTADAS A CADA 3METROS					R\$ 5.449,56
16.1.1	101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	45	R\$ 76,30	R\$ 92,18	R\$ 4.148,10
16.1.2	95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021	KG	15,9	R\$ 15,47	R\$ 18,69	R\$ 297,17
16.1.3	95576	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_09/2021	KG	53,33	R\$ 14,53	R\$ 17,55	R\$ 935,85
16.1.4	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	2,87	R\$ 7,62	R\$ 9,20	R\$ 26,40
16.1.5	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	14,35	R\$ 2,43	R\$ 2,93	R\$ 42,04
16.2			BLOCOS DE COROAMENTO DE ESTACAS					R\$ 14.286,49
16.2.1	96522	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	8,1	R\$ 125,96	R\$ 152,18	R\$ 1.232,65
16.2.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,88	R\$ 434,86	R\$ 525,39	R\$ 1.513,12
16.2.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	141,12	R\$ 16,35	R\$ 19,75	R\$ 2.787,12
16.2.4	96532	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	m²	28,8	R\$ 185,57	R\$ 224,20	R\$ 6.456,96



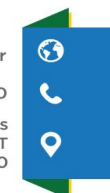
			AF_06/2017					
16.2.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	5,22	R\$ 25,03	R\$ 30,24	R\$ 157,85
16.2.6	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	28,8	R\$ 59,18	R\$ 71,50	R\$ 2.059,20
16.2.7	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	3,74	R\$ 7,21	R\$ 8,71	R\$ 32,61
16.2.8	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	18,72	R\$ 2,08	R\$ 2,51	R\$ 46,98
16.3			BALDRAMES EM TODO O PERÍMETRO DE MURO COM SEÇÃO DE 12X25CM					R\$ 18.273,00
16.3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	12,29	R\$ 105,70	R\$ 127,70	R\$ 1.568,79
16.3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,05	R\$ 434,86	R\$ 525,39	R\$ 2.127,82
16.3.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	51,79	R\$ 18,50	R\$ 22,35	R\$ 1.157,58
16.3.4	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	213,3	R\$ 16,35	R\$ 19,75	R\$ 4.212,67
16.3.5	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	58,5	R\$ 65,97	R\$ 79,70	R\$ 4.662,45
16.3.6	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	8,24	R\$ 25,03	R\$ 30,24	R\$ 249,02
16.3.7	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	58,5	R\$ 59,18	R\$ 71,50	R\$ 4.182,75



16.3.8	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	5,27	R\$ 7,21	R\$ 8,71	R\$ 45,85
16.3.9	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	26,33	R\$ 2,08	R\$ 2,51	R\$ 66,07
16.4			PILARES DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO DE 12X25X250CM A CADA 3 METROS					R\$ 11.574,94
16.4.1	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	3,24	R\$ 434,86	R\$ 525,39	R\$ 1.703,83
16.4.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	3,24	R\$ 241,38	R\$ 291,63	R\$ 945,75
16.4.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	41,47	R\$ 18,52	R\$ 22,37	R\$ 927,75
16.4.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,41	R\$ 14,55	R\$ 17,57	R\$ 288,36
16.4.5	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	75,67	R\$ 84,33	R\$ 101,88	R\$ 7.709,25
16.5			VIGAS CINTAS DE AMARRAÇÃO SUPERIOR EM TODO O PERÍMETRO DO MURO COM SEÇÃO DE 12X20CM					R\$ 12.472,56
16.5.1	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	3,24	R\$ 434,86	R\$ 525,39	R\$ 1.702,26



16.5.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	3,24	R\$ 241,38	R\$ 291,63	R\$ 944,88
16.5.3	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,5	R\$ 18,52	R\$ 22,37	R\$ 1.532,37
16.5.4	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	132,3	R\$ 17,47	R\$ 21,10	R\$ 2.791,53
16.5.5	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	54	R\$ 84,33	R\$ 101,88	R\$ 5.501,52
16.6			FECHAMENTO E ACABAMENTO DO MURO - EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS DE 11,5X19X19CM, COM REVESTIMENTO ARGAMASSADO CHAPISCO E REBOCO PAULISTA DE ESPESSURA MINIMA DE 15MM					R\$ 80.968,06
16.6.1	TP13-ALV - 002	Próprio	MÃO DE OBRA PARA ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² , COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO.	m ²	283,48	R\$ 41,69	R\$ 50,36	R\$ 14.275,80
16.6.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	675	R\$ 3,59	R\$ 4,33	R\$ 2.922,75
16.6.3	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	675	R\$ 19,92	R\$ 24,06	R\$ 16.240,50
16.6.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	675	R\$ 12,74	R\$ 15,39	R\$ 10.388,25



16.6.5	TP13-SEF-002	Próprio	BARREIRA DE PROTECAO HELICOIDAL (CONCERTINA) SIMPLES EM ACO GALVANIZADO CORTANTE, DIAMETRO DE 300MM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO	M	652,05	R\$ 47,15	R\$ 56,96	R\$ 37.140,76
17			SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS					R\$ 572,07
17.1			LIMPEZA FINAL DE OBRA					R\$ 572,07
17.1.1	TP13-SEF-001	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA PARA OBRAS RUSTICAS	m ²	158,91	R\$ 2,98	R\$ 3,60	R\$ 572,07
VALOR TOTAL GERAL								1.020.243,20

ENGMACRO EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
CNPJ: 35.706.961/0001-09
MARCELO FRANÇA MARTINS
SÓCIO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 1014629756-DGO

JOSÉ MARIA SILVA ARAUJO
ENG.CIVIL RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 37289/MT

